

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E
TRIBUTAÇÃO, AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 561, DE
2012.**

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM-PE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, tecnicamente, o projeto é absolutamente adequado. Ele aprova um texto de acordo internacional entre a República Federativa do Brasil e o governo da República Argentina, para construção de uma ponte internacional sobre o Rio Pereci-Guaçu, entre as cidades de Paraíso, Brasil, e San Pedro, Argentina, assinado em Buenos Aires no dia 31 de janeiro de 2011.

Não há nenhuma objeção do ponto de vista orçamentário, até porque o desdobramento natural para a viabilização do projeto da ponte será mais adiante, levando-se em consideração tanto o Orçamento do Governo brasileiro como do Governo argentino.

Por isso, o nosso parecer é pela aprovação da matéria.